



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 05**

LEI Nº145/91.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRENO URBANO QUE ESPECIFICA, LOCALIZADA NA QUADRA 47/PARTE".

O Exmo Sr. Elpidio José Roque de Carvalho, digníssimo Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

- Art. 1º - Fica doado, por aforamento perpétuo, à Firma Bogarim & Bogarim Ltda, Sociedade Industrial, CGC nº02.958.296/0001-83 - uma área de terreno urbano, medindo 606,33M<sup>2</sup> (seicentos e seis metros e trinta e três centímetros quadrados).
- Art. 2º - A área de que trata o artigo anterior terá as seguintes confrontações:  
NORTE: Com Rua Pereira Souto.  
SUL : Com terreno de Bogarim & Bogarim Ltda.  
LESTE: Com a Rua Guilherme Maidana,  
OESTE: Com lote nº004.
- Art. 3º - As despesas decorrentes com aplicação desta Lei correrão por conta exclusiva da beneficiada.
- Art. 4º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS, 05 DE JUNHO DE 1.991

Elpidio José Roque de Carvalho.  
Prefeito Municipal.